



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: camaraguata@abcrede.com.br



Lei nº 1.408/-de 11/03/2016. (Autoria Câmara Municipal)

Concede crédito suplementar no vale compras da Cesta Básica de Alimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

VALDECI INÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:
E A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

(Artigo 1º)- Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1222/2009 de 28.05.2009, que disciplina a concessão da Cesta Básica de Alimentos, aos servidores municipais do Poder Legislativo, ativo e inativos, o **valor de R\$.200,00** (Duzentos reais) como **crédito suplementar no vale compras da Cesta Básica de Alimentos.**

Artigo 2º)- O crédito suplementar à Cesta Básica de Alimentos de que trata o artigo 1º desta Lei, será lançado no mês de fevereiro de 2016.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Legislativo.

VALDECI INÁCIO

Presidente

ODAIR AUGUSTO COELHO
Secretário

MANOEL PRATES DE MATTOS
2º Secretário

Registrada em livro próprio de leis na Prefeitura Municipal e afixada em local de costume na Prefeitura e Câmara Municipal.